

# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

VOLUME II

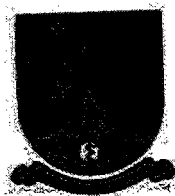
Nº

0233/2017

Assunto:

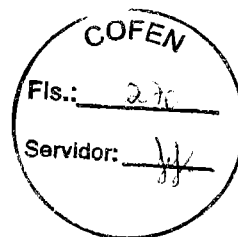
OE 04. FUNDAPE-AC - III SEMINÁRIO HOSPITALAR  
NA ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO  
NO VALE DO JURUÁ - XIV FÓRUM  
INTERNACIONAL EM SAÚDE VI - FÓRUM DE  
SAÚDE COLETIVA I - SEMINÁRIO DE EXPANSÃO  
PROJETO DE VIDA NO TRÂNSITO

1.4.3.1 - CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO OU ADESÃO,  
ACORDO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, TERMO DE PARCERIA



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



## PARECER DE CONSELHEIRO Nº 008 /2019

**PAD Nº 233/2017**

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do III Seminário Hospitalar na Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso no Vale do Juruá – XIV Fórum Internacional em Saúde – VI Fórum de Saúde Coletiva – I Seminário de Expansão Projeto de Vida no Trânsito.

**CONSELHEIRO RELATOR:** Luciano da Silva.

Ilustríssimo Senhor Presidente  
Senhores Conselheiros,

Trata-se de PAD 233/2017 que versa sobre a prestação de Contas do III Seminário Hospitalar na Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso no Vale do Juruá – XIV Fórum Internacional em Saúde – VI Fórum de Saúde Coletiva – I Seminário de Expansão Projeto de Vida no Trânsito.

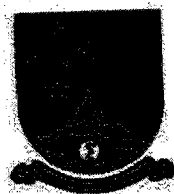
Designado por meio da Portaria COFEN nº 230/19, recebo PAD composto por 02 volumes, de fls 01 a 269, para análise e emissão de Parecer.

PAD tem início com ofício de solicitação de apoio financeiro no valor de R\$ 31.130,00 mais anexação do projeto e plano de trabalho (fls. 01 a 14).

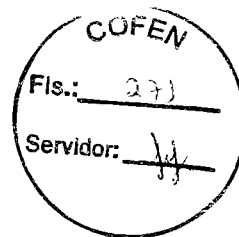
Às fls. de 70 a , parecer de Conselheira Relatora da lavra da Dra Orlene Veloso Dias e Ata de aprovação de Parecer pelo Pleno Cofen concedendo apoio financeiro no valor de R\$ 15.565,00.

Às fls. de 171 a 180, contrato de patrocínio, comprovantes de transferência dos valores conveniados e baixa do pagamento, no valor de R\$ 6.376,00.

Às fls. de 184 a 187, a gestora do contrato, Sra Lídia Albuquerque, atesta que a conveniada cumpriu com suas obrigações contratuais, mas alertando para a necessidade da prestação de contas conforme ordenamento vigente.



**cofen**  
conselho federal de enfermagem



Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

Às fls. de 206 à 253, a conveniada apresenta a prestação de contas de referido evento, anexando para isso documentos de execução de receita e despesa, comprovante de depósito de saldo do convênio, relação de pagamentos, conciliação bancária, extratos de conta, notas fiscais e comprovantes de pagamentos e relatório técnicos das atividades desenvolvidas no evento, além de imagens extraídas do local.

Às fls. de 256 a 262, o setor de Auditoria Interna constata o cumprimento das normativas atinentes a matéria, ressalvando a intempestividade na devolução dos recursos excedentes do convênio.

Em análise da matéria, a Divisão de Auditoria Interna elabora Parecer COFEN AUD nº 06/2019, onde ratifica a análise do Setor de Auditoria Interna, recomendando como Regular com Ressalvas a Prestação de Contas de referido convênio, ressalvando a intempestividade na prestação e na devolução dos recursos, mas considerando como erros formais que não prejudicaram a análise da matéria (fls. 265 e 266).

Às fls. 266, memorando da Controladoria Geral do Cofen, acompanhando o Parecer Cofen Aud 06/2019, recomendando a Aprovação com Ressalvas da prestação de contas do convênio ora analisado.

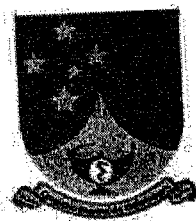
Diante do exposto e mais que dos autos consta, considerando que as inconformidades verificadas no parecer Cofen - AUD Nº 06/2019 e memorando Controladoria Geral consideraram como erros formais que não prejudicaram a análise da matéria.

Considerando todos os fatores acima expostos, acompanho o Parecer Auditoria Cofen 06/2019 e Memorando da Controladoria Geral Cofen para indicar ao egrégio Plenário do Conselho Federal de Enfermagem a aprovação das Contas do III Seminário Hospitalar na Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso no Vale do Juruá – XIV Fórum Internacional em Saúde – VI Fórum de Saúde Coletiva – I Seminário de Expansão Projeto de Vida no Trânsito – Fundape-Acre como **REGULAR COM RESSALVAS**, ratificando as **ressalvas e recomendações** feitas pelos órgãos de controle interno do COFEN.

Este é o nosso parecer, S.M.J,

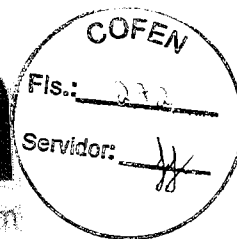
São Paulo, 25 de novembro de 2019.

**Enf. Luciano da Silva – COREN – SP nº 82.988**  
**Conselheiro Federal**



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021

**DESPACHO**  
**521ª Reunião Ordinária de Plenário**

Ref. ao Processo Administrativo nº 233/2017

Apreciado na 521ª Reunião Ordinária de Plenário.

Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 008/2019, que se manifesta pela Aprovação das Contas do III Seminário Hospitalar na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso no Vale do Juruá – XIV Fórum Internacional em Saúde – VI Fórum de Saúde Coletiva – I Seminário de Expansão Projeto de Vida no Trânsito – FUNDAPE-AC, como **Regular com ressalvas**, ratificando as **ressalvas e recomendações** feitas pelos órgãos de controle interno do Cofen.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

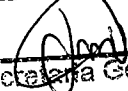
Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020.

  
**Nadia Mattos Ramalho**  
**COREN-RJ nº 31.516**  
Vice-Presidente – COFEN

**RECEBIDO EM:**

Brasília/DF, 07/02/2020, nº 01

  
Secretaria Geral COFEN

**EXTRATO DE ATA DA 521ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2020  
GESTÃO 2018 – 2021**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 09h33min, reuniram-se na  
2 Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09 –  
3 Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da  
4 reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Sr.  
5 Antônio José Coutinho de Jesus - Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva  
6 e Sra. Maria Luísa de Castro Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloísa  
7 Helena Oliveira da Silva, Sr. José Adailton Cruz Pereira, Sr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho,  
8 Sr. Ronaldo Miguel Beserra, Sra. Rosangela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro,  
9 Sra. Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Pelo período da manhã, estiveram  
10 presentes ainda, a coordenadora da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de  
11 Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França; O Vice-Presidente do Coren-  
12 SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira; a Presidente do Coren-MG, Sra. Carla Prado Silva; o  
13 Procurador do Coren-MG, Sr. Hudson de Oliveira Cambraia; e o Presidente do Coren-SE, Sr.  
14 Diego Rafael da Silva Borges. **Item 01:** [...]. **Item 48:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
15 233/2017 - OE 04. FUNDAPE-AC - III SEMINÁRIO HOSPITALAR NA ATENÇÃO À  
16 SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO NO VALE DO JURUÁ – XIV FÓRUM  
17 INTERNACIONAL EM SAÚDE - VI - FÓRUM DE SAÚDE COLETIVA - I SEMINÁRIO  
18 DE EXPANSÃO PROJETO DE VIDA NO TRÂNSITO. Sr. Luciano da Silva apresenta seu  
19 Parecer de Conselheiro nº 008/2020 que diante do exposto no mesmo e o constante nos autos,  
20 acompanha o Parecer Auditoria Cofen nº 06/2019 e o Memorando da Controladoria Geral do  
21 Cofen para indicar a aprovação da prestação de contas referente ao Contrato de Patrocínio nº  
22 58/2017, concedido à Fundação de Apoio, Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Extensão  
23 Universitária no Acre (FUNDAPE/AC), para realização dos eventos *III Seminário Hospitalar*  
24 *na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso no Vale do Juruá, XIV Fórum Internacional em Saúde,*  
25 *VI Fórum de Saúde Coletiva e I Seminário de Expansão Projeto de Vida no Trânsito,* como  
26 regular com ressalvas, ratificando as ressalvas e recomendações feitas pelos órgãos de controle  
27 interno do Cofen. Após discussão, posta em votação. É aprovada, por unanimidade, a referida  
28 prestação de contas, como regular com ressalvas e recomendações, conforme o Parecer de  
29 Conselheiro nº 008/2020. [...]. Tendo sido a matéria deliberada em Mesa presidida pelo  
30 Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva, no dia 30 de janeiro de 2020, e nada mais tendo sido  
31 tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente - Gestão 2018-2021



**LAURO CESAR DE MORAIS**  
COREN-PI Nº 119466  
Primeiro-Secretário - Gestão 2018-2021



**cofen**  
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

**OFÍCIO Nº 0212/2020 / GAB / PRES**  
*PAD Cofen n° 0233/2017*

Brasília, 7 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor  
Ismar Bernardo de Araújo  
Diretor-Presidente  
Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre  
- FUNDAPE  
Campus Universitário, BR- 364, Km 04 - Distrito Industrial  
CEP: 69.920-900/ Rio Branco - AC  
*fundape.ac@gmail.com*  
*cresomlopes@gmail.com*

Prezado Senhor,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, cópia do Parecer de Conselho nº 008/2019, apreciado pelo Plenário Cofen, na sua 521ª Reunião Ordinária, o qual aprova as contas do III Seminário Hospitalar na Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso no Vale do Juruá - XIV Fórum Internacional em Saúde - VI Fórum de Saúde Coletiva - I Seminário de Expansão Projeto de Vida no Trânsito - FUNDAPE-AC, como regular, com as ressalvas e recomendações feitas pelos órgãos de Controle Interno do Cofen, conforme pareceres em anexo.

Atenciosamente,

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

*Anexos: Parecer Cofen- AUD nº 06/2019, Parecer de Conselho nº 008/2019, Relatório nº PCCP 02/2019.*

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)

**OFÍCIO COFEN Nº 212/2020**

Secretaria Geral Cofen &lt;secretaria@cofen.gov.br&gt;

Qua, 12/02/2020 12:26

Para: Fundape Acre &lt;fundape.ac@gmail.com&gt;; Creso Lopes &lt;cresomlopes@gmail.com&gt;

Cco: Millena Cláudia de Oliveira Dias &lt;millena.dias@cofen.gov.br&gt;



📎 1 anexos (3 MB)

OF. 212-2020.pdf;

Boa tarde, Prezado Senhor,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 212/2020.

**Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

**MARCELO FERREIRA**

Aux. Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554

À Controladoria-geral,

Encaminho os processos para conhecimento  
e providências, conforme despacho à folha n.<sup>o</sup>  
272.

12/02/2020.

Milena Dias  
**MILLENA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Em substituição ao  
**CHEFE DA SECRETARIA-GERAL**  
Cofen





**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

COFEN / CONGER  
Fls. 276  
Sociedade

**DESPACHO**

**Brasília, 13 de fevereiro de 2020**

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 270/273 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.

**José Carlos Teixeira**  
Controlador-Geral - COFEN



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “FUNDAPE – III SEMINÁRIO HOSPITALAR NA ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO IDOSO NO VALE JURÚA – XIV FÓRUM INTERNACIONAL DE SAÚDE – VI FÓRUM DE SAÚDE COLETIVA – I SEMINÁRIO DE EXPANSÃO PROJETO DE VIDA NA TRÂNSITO.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pela FUNDAPE, a prestação de contas do Patrocínio e que tal prestação de contas foi considerada “regular com ressalvas e recomendações” (fl. 272). Considerando a comunicação a FUNDAPE (fls. 274) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 521ª ROP (fl. 273) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2018 contendo 2 (Dois) volumes, com folhas numeradas de 1 a 277.

Brasília-DF, 12 de Fevereiro de 2019.

Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes

Chefe da Divisão de Auditoria  
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior  
Chefe da DETEC